



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 3 | Sexta-feira, 10 de Maio de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Kalil Sarat Baracat
PREFEITO

José Hazama
VICE-PREFEITO

Edson Roberto Silva
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Jomas Fulgêncio de Lima Junior
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Oswaldo Botelho de Campos Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Cristina Vieira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Giorgio Antônio de Barros Gomes - Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Pedro Marcos Campos Lemos
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Alessandro Ferreira da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Charles Caetano Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Ricardo Azevedo Araujo
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUND. E HABITAÇÃO

Silvio Aparecido Fidelis
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

Lucinéia dos Santos Ribeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Ismael Aves
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jean Lucas Teixeira de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

João Carlos Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Maria das Graças Metelo - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Breno Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Luiz Celso de Moraes Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Carlos Alberto Arruda
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Juarez Toledo Pizza
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Assistência Social	02
Portaria	02
Secretaria Municipal de Saúde	02
Portaria	02

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº 197/2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, 966334/2024

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a srª ANA LETICIA BRUNO GONCALVES, matrícula nº84096, do cargo de provimento em efetivo de 2419 - PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Com efeito a partir de 06 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de abril de 2024

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 569/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 939369/2024

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 33433, lotada no(a) EMEB BENEDITO ABRAO NASSARDEN, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 25 de abril de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Silvio Aparecido Fidelis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 567/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 944131/2024

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA LUSIA DE ARAUJO VIEIRA, matrícula 33258, lotada no(a) CMEI SAO DOMINGOS SAVIO, exercendo o cargo de 2377 - TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NV ELEMENTAR - Perfil 8 - TÉCNICO DA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA E HIGIENIZAÇÃO ESCOLAR -TSAE o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de abril de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT,

24 de abril de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Sílvio Aparecido Fidelis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 565/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 957655/2024

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA DAS DORES DA COSTA, matrícula 32236, lotada no(a) EMEB PROFESSORA ELIZA MARIA DA SILVA, exercendo o cargo de 2362 - TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - Perfil 6 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TAE o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 25 de abril de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Sílvio Aparecido Fidelis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 568/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 938616/2024

RESOLVE:

Conceder a servidora ELENIR DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 13016, lotada no(a) EMEB TENENTE WALDEMIRO DELGADO BERTULIO, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 25 de abril de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Sílvio Aparecido Fidelis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 564/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 958757/2024

RESOLVE:

Conceder ao servidor ATHAIR DA SILVA TAVARES, matrícula 5099, lotado no(a) EMEB PROFESSORA LUCIA LEITE RODRIGUES, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO 25 H - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 25 de abril de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Sílvio Aparecido Fidelis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 566/2024

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, e o (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 957080/2024

RESOLVE:

Conceder a servidora NILVA DA SILVA GONÇALVES, matrícula 37065, lotada no(a) EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS, exercendo o cargo de 2451 - PROFESSOR NV MEDIO

25 H - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 02 de maio de 2024.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 25 de abril de 2024.

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Prefeito Municipal de Várzea Grande

Sílvio Aparecido Fidelis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

PORTARIA/ Nº 004/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 78/2024 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo de Várzea Grande - MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) ODILSON DE SOUZA NEPOMUCENO, servidor público - , portador da Cédula de Identidade RG nº 00000002201887 SSP, Data de Emissão: 30/08/1993 e inscrito (a) no CPF nº173.740.731-00, Matrícula nº. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) LUCIANE SILVA DE MORAES, servidor público - 2420 - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL 30H, portador da Cédula de Identidade RG nº 00000010640223 SSP, Data de Emissão: 16/03/1994 e inscrito (a) no CPF sob nº 594.124.021-04, matrícula nº 28610, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato de nº 78/2024 firmado com a empresa DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.444.298/0001-17 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e veículos para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 08 de maio de 2024.

Ana Cristina Vieira

Secretaria municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA/GAB/SMS/VG N° 102/2024

“Designar Responsável pela condução de veículo oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o (a) o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a instrução Normativa STR-IN 03-01 nos seus Artigos: Art. 18º - Na ausência de servidores ocupantes do cargo de MOTORISTA para condução dos veículos, a mesma poderá ser realizada por servidores da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, devidamente designados e autorizados, e desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida. Art. 22º - A autorização para condução de veículos oficiais será individual, para condução dos veículo especificado e de uso nos deslocamentos previstos na solicitação, sendo o prazo de vigência da autorização de 03 (meses), podendo ser renovada por igual período.

RESOLVE:

Art 1º - Designar ao servidor NILVAL SANTANA DE MAGALHAES FILHO, 151869 2618 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS para condução de veículo oficial.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 06 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde

PORTARIA/GAB/SMS/VG N° 109/2024

Designar servidores para exercer a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato nº 262/2022 e das outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no (a) ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

RESOLVE:

Art 1º. Designar o(a) Senhor (a) MIKAELA SANTA DOS SANTOS, servidor público - 2376 - TECNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, portador da Cédula de Identidade RG nº 16338189 SSPMT, Data de Emissão: 10/09/2019 e inscrito (a) no CPF nº009.462.981-14, Matrícula nº152255. Nomeio Fiscal - Suplente o (a) Senhor (a) ALIESTT RODRIGUES DE SOUZA, servidor público - 1605 - COORDENADOR - DNS 04, portador da Cédula de Identidade RG nº 19961251 SSP, Data de Emissão: 06/01/2012 e inscrito (a) no CPF sob nº 023.586.351-38, matrícula nº 159980, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 262/2022 cujo o objeto é a contratação da empresa A.G. DE ARAUJO EIRELI, CNPJ nº 11.566/0001-05 para recuperação e manutenção de piso granilite para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação, cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura de Várzea Grande. A partir do dia 08/01/2024.

Art 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Várzea Grande - MT, 07 de maio de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Interina de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL